

Número: 247

Data: 26/10/2015

Editorial:

A fim de evitar equívocos na geração do DAE (documento de arrecadação do eSocial) antes que o mês de trabalho esteja de fato encerrado, a funcionalidade estará disponível após o último dia do mês de outubro. Assim, os empregadores poderão, antes de preencher as informações para gerar o DAE, verificar se o contrato de trabalho, que tem natureza mensal, não sofreu interrupção ou suspensão, que provocariam reflexo na remuneração do empregado e nos tributos devidos.

O Comitê Gestor do Simples Nacional aprovou a Resolução CGSN nº 123, publicada no Diário Oficial da União do dia 15 de outubro deste ano.

A resolução dispõe sobre a instituição de declaração unificada relativa à substituição tributária, recolhimento antecipado e diferencial de alíquotas do ICMS, que poderá ser exigida pelos Estados e Distrito Federal a partir de 2016.

A declaração está sendo construída no âmbito do Confaz – Conselho Nacional de Política Fazendária, e deverá ser disponibilizada por meio de aplicativo único no Portal do Simples Nacional.

Referida declaração substituirá aquelas atualmente exigidas pelos Estados e Distrito Federal, a exemplo da GIA/ST e outras da mesma espécie com outras denominações. Até o final de 2015 o contribuinte que atua em mais de uma unidade da federação tem que apresentar uma declaração para cada Secretaria de Fazenda dos respectivos Estados.

A mudança no ICMS para 2016 simplificará as obrigações acessórias, pois as microempresas e empresas de pequeno porte terão que apresentar somente uma declaração relativa à substituição tributária, recolhimento antecipado ou diferencial de alíquotas quando efetuarem aquisições ou vendas em mais de um Estado.

Fonte: Receita Federal do Brasil

Bloco K - Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque - Alterações nos prazos de obrigatoriedade
LEGISLAÇÃO

Bloco K - Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque - Alterações nos prazos de obrigatoriedade

Foi publicado no Diário Oficial da União de 08/10/2015 o Ajuste Sinief 08/2015, que altera o Ajuste Sinief 02/2009, estabelecendo novos prazos de obrigatoriedade relativa ao bloco K - Livro de Registro de Controle da Produção e do Estoque na Escrituração Fiscal Digital (EFD).

I - a partir de 01/01/2016:

- a) para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 300.000.000,00;
- b) para os estabelecimentos industriais de empresa habilitada ao Regime Aduaneiro Especial de Entrepósito Industrial sob Controle Informatizado (RECOF) ou a outro regime alternativo a este;

II - a partir de 01/01/2017, para os estabelecimentos industriais classificados nas divisões 10 a 32 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) pertencentes à empresa com faturamento anual igual ou superior a R\$ 78.000.000,00;

III - a partir de 01/01/2018, para os demais estabelecimentos industriais; os estabelecimentos atacadistas classificados nos grupos 462 a 469 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e os estabelecimentos equiparados a industrial.

Para fins do Bloco K da EFD, estabelecimento industrial é aquele que possui qualquer dos processos que caracterizam uma industrialização, segundo a legislação do ICMS e do IPI, e cujos produtos resultantes sejam tributados pelo ICMS ou pelo IPI, mesmo que de alíquota zero ou isento. Quanto ao faturamento deverá ser observado o seguinte:

- a) considera-se faturamento a receita bruta de venda de mercadorias de todos os estabelecimentos da empresa no território nacional, industriais ou não, excluídas as vendas canceladas, as devoluções de vendas e os descontos incondicionais concedidos;
- b) o exercício de referência do faturamento deverá ser o segundo exercício anterior ao início de vigência da obrigação.

Disponibilizada nova versão do PVA e do Guia Prático da EFD Contribuições

A versão 2.0.12 do PVA da EFD – Contribuições, contempla as seguintes atualizações:

- Implementação dos registros de detalhamento de ajustes do bloco M (Registros M115/M515 e M225/M625) - fatos geradores ocorridos a partir de 01/10/2015;
- Validação dos códigos de receita nos registros F600 e P200;
- Correção de erros e melhorias em mensagens.

Além da nova versão do programa, também está sendo disponibilizada a versão 1.21 do Guia Prático de Escrituração.

Publicação da Versão 1.0.7 da Escrituração Contábil Fiscal (ECF)

Publicada a versão 1.0.7 da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). Somente esta versão deverá ser utilizada para transmissão e retificação de arquivos da ECF, sendo as principais alterações:

- Geração de cópia de segurança com o registro Y600, quando aplicável.
- Implementação da multa por atraso na transmissão da ECF.

Vencimentos e Obrigações

Dia	Obrigações	Competência	Documento
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	3º dec. de Out/15	DARF (2 vias)
05	IOF	3º dec. de Out/15	DARF (2 vias)
06	Salário (pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente)	Out/15	Recibo (2 vias)
06	Simplex Doméstico	Out/15	DAE – SIMPLES
06	CAGED (via postal ou meio magnético)	Out/15	CAGED (2 vias)
06	FGTS (não sendo dia útil, antecipar o recolhimento)	Out/15	GFIP (2 vias)
10	IPI – Cigarros do Código 2402.90.00 da TIPI	Out/15	DARF (2 vias)
10	NFTS – Nota Fiscal do Tomador de serviços – ISS-SP	Out/15	Declaração/Internet
10	ISS (município de São Paulo)	Out/15	DARM
13	IOF	1º dec. de Nov/15	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	1º dec. de Nov/15	DARF (2 vias)
13	CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	Out/15	DARF (2 vias)
15	EFD-Contribuições (EFD de Pis, Cofins e Inss s/ receita bruta)	Set/15	
20	INSS (carnê autônomo, empregados, doméstico e facultativo)	Out/15	GPS (2 vias)
20	Cofins/CSLL/PIS – Retenção na fonte	Out/15	DARF (2 vias)
20	IRRF (Imposto de renda retido na fonte)	Out/15	DARF (2 vias)
20	INSS – contribuição das empresas e equiparadas	Out/15	GPS (2 vias)
20	PAES/PAEX – Parcelamento Especial – INSS	Out/15	GPS (2 vias)
20	RET (regime especial de tributação das incorporações)	Out/15	DARF (2 vias)
20	SIMPLES NACIONAL (Impostos/ Contribuições – ME/EPP)	Out/15	DAS – SIMPLES
23	DCTF – Mensal	Set/15	Declaração/Internet
25	IOF	2º dec. de Nov/15	DARF (2 vias)
	IRRF (incidente sobre rendimento de juros s/ capital próprio, aplicações financeiras, prêmios de sorteios e concursos e multas de contratos)	2º dec. de Nov/15	DARF (2 vias)
25	IPI - Demais produtos	Out/15	DARF (2 vias)
25	COFINS	Out/15	DARF (2 vias)
25	PIS	Out/15	DARF (2 vias)
25	IPI – Bebidas – Capítulo 22 da TIPI – 0668	Out/15	DARF (2 vias)
30	IRPJ (imposto de renda pessoa jurídica)	Out/15	DARF (2 vias)
30	CSLL (contribuição social s/ o lucro da empresa)	Out/15	DARF (2 vias)

30	IRPJ – Apuração Trimestral – 2ª Cota	3º Trim/15	DARF (2 vias)
30	CSLL – Apuração Trimestral – 2ª Cota	3º Trim/15	DARF (2 vias)
30	REFIS	Out/15	DARF (2 vias)
30	IRPF – Carnê-leão	Out/15	DARF (2 vias)
30	PAES – Parcelamento Especial – Receita Federal	Out/15	DARF (2 vias)
30	PAEX – Parcelamento Excepcional	Out/15	DARF (2 vias)
30	PAEX 2 – Simples Nacional	Out/15	DARF (2 vias)
30	DES – Declaração Eletrônica de Serviços (Município de São Paulo)	Out/15	Declaração/Internet
30	Parcelamento Lei nº 11.941/2009	Nov/15	DARF (2 vias)
30	ITR – Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - 3º Cota	2014	DARF (2 vias)
30	13º Salário – 1ª Parcela	2015	Recibo (2 vias)

Entregas e Recolhimentos

PRAZOS DE RECOLHIMENTOS

<i>CÓDIGO DE PRAZO DE RECOLHIMENTO</i>	<i>PRAZO DE RECOLHIMENTO</i>
1031 - 3º DIA ÚTIL DO MÊS SUBSEQÜENTE	05.11
1090 – DIA 09 DO MÊS SUBSEQÜENTE	09.11
1100 – DIA 10 DO MÊS SUBSEQÜENTE	10.11
1150 – DIA 15 DO MÊS SUBSEQÜENTE	16.11
1200 – DIA 20 DO MÊS SUBSEQÜENTE	20.11
1220 – DIA 22 DO MÊS SUBSEQÜENTE	20.11
1250 – DIA 25 DO MÊS SUBSEQÜENTE	25.11
2100 – DIA 10 DO 2º MÊS SUBSEQÜENTE	13.11
Simples Nacional –Diferencial e ST	30.11
ICMS/SP – Substituição Tributária	30.11
Demonstrativos: Sintegra.	15.11
EFD – Escrituração Fiscal Digital	25.11

PRAZOS DE ENTREGA REDF	DIA
8º Dígito CNPJ = 0 – xxx.xxx.xx0/xxxx-xx	10.11
8º Dígito CNPJ = 1 – xxx.xxx.xx1/xxxx-xx	11.11
8º Dígito CNPJ = 2 – xxx.xxx.xx2/xxxx-xx	12.11
8º Dígito CNPJ = 3 – xxx.xxx.xx3/xxxx-xx	13.11
8º Dígito CNPJ = 4 – xxx.xxx.xx4/xxxx-xx	14.11
8º Dígito CNPJ = 5 – xxx.xxx.xx5/xxxx-xx	15.11
8º Dígito CNPJ = 6 – xxx.xxx.xx6/xxxx-xx	16.11
8º Dígito CNPJ = 7 – xxx.xxx.xx7/xxxx-xx	17.11
8º Dígito CNPJ = 8 – xxx.xxx.xx8/xxxx-xx	18.11
8º Dígito CNPJ = 9 – xxx.xxx.xx9/xxxx-xx	19.11

PRAZOS DE ENTREGA DA GIA	DIA
<i>ÚLTIMO NÚMERO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL</i>	
0 e 1	16.11
2,3 e 4	17.11
5,6 e 7	18.11
8 e 9	19.11